



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.897, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 223,486,41

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 (atualizada pela Portaria nº 925/2021), anexo I, sendo superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 550 - Transferências do Salário Educação no valor de R\$ 72.486,41 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de
2.023


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.897, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do
perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e
Instalações.....R\$ 223,486,41

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 (atualizada pela Portaria nº 925/2021), anexo I, sendo superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 550 - Transferências do Salário Educação no valor de R\$ 72.486,41 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e
Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
01 de fevereiro de 2.023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EFBEEA6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>